



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

1ª Vara do Trabalho de Barueri/SP

Processo nº 0285700-94.1999.5.02.0201

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23/09/2021, às 11:25 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - www.calilleiloes.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MARIA APARECIDA DAS NEVES NOGUEIRA DE LIMA, CPF: 272.532.168-90, exequente, e ILDA MARTINS, CPF: 992.333.398-15; VALDEMIR HOLANDA DA SILVA, CPF: 071.424.473-20, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 73.068, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BARUERI/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 23124.52.90.0796.00.000-3. DESCRIÇÃO: Um terreno urbano, designado pelo lote nº 25 da quadra nº 14, do loteamento denominado Parque dos Camargos, situado no distrito Jardim Silveira, município e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, medindo 10,00ms de frente para a Rua Quarenta (atualmente Rua Lenita); medindo da frente aos fundos do lado direito de quem da rua o olha, 25,00ms onde confronta com o lote nº 26; pelo lado esquerdo mede 25,00ms onde confronta com o lote nº 24, e nos fundos mede 10,00ms onde confronta com o lote nº 62, encerrando uma área total de 250,00ms². De acordo com informações do oficial de justiça em 19/10/2020: "(...) há uma edificação de 482,00 metros quadrados, sob nº 588 da Rua Lenita, segundo Departamento de Tributos Imobiliários da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Barueri/SP. Estando em regular estado de conservação". OBSERVAÇÕES: 1. HÁ DÉBITOS DE IPTU. 2. HÁ OUTRA PENHORA. 3. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Avaliação do imóvel: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Local dos bens: Rua Lenita, nº 588, Parque dos Camargos, Barueri/SP

Total da avaliação: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil

Comissão do Leiloeiro: 5%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - contato@calilleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.